RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0006003-08.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.03.1967

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 10.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justica do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	18.12.2009
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada	04.12.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	Eny Ondina Costa da Silva		Titular da Unidade Judiciária de 18.12.2009	Há 8 anos, 8 meses e 20 dias*



2	Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Sul 28.0	4 anos, 1 mês e 13 dias								
3	Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Sul 0	3 meses e 15 dias								
4	Marina dos Santos Ribeiro		Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 04.12.2017								
5	Raquel Gonçalves Seara		ostituta lotada na Unidade Judiciária de 9.07 a 12.11.2017	3 meses e 25 dias							
6	Rodrigo Machado Jahn	09.01 a 07.02.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	- 61 dias							
0	nourigo Macriado Janii	08.02 a 12.03.2017	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara	o i dias							
7	Jorge Fernando Xavier de Lima	13.03 a 02.04.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	15 dias							
		13.03 a 02.04.2017	Lotação da Vara vaga								
8	Fabrício Luckmann	03 a 16.04.2017 22.05 a 18.06.2017 04.09 a 12.11.2017	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara	168 dias							
		04.08 a 03.09.2017 Juíza Titular exercendo a Di 13 a 27.11.2017 Foro									
		28 a 30.11.2017	Juíza Titular em LTS	-							
9	Patrícia Bley Heim	17 a 21.05.2017	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara	5 dias							
10	Marcela Casanova Viana Arena	19.06 a 09.07.2017	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara	26 dias							
		14 a 20.08.2017 Juíza Substituta lotada em LTS									
11	Bruno Feijó Siegmann	10 a 17.07.2017 18 a 26.06.2018	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara	- 18 dias							
' '	Bruno i eijo Sieginaini	18.07.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	- To ulas							
		19.07 a 03.08.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro								
12	Mariana Piccoli Lerina	08 a 21.01.2018	Juíza Titular em LTS	39 dias							
12	Manana i 1660n Lenna	22.01 a 06.02.2018	Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada	oo dias							
		09.03.2018	Atuação em processos vinculados								
13	Camila Tesser Wilhelms	09 a 13.08.2017	Juíza Substituta lotada em LTS	5 dias							
14	Tiago dos Santos Pinto da Motta	21.08 a 03.09.2017	Juíza Substituta lotada em LTS	13 dias							
		20 a 26.11.2017 29 e 30.11.2017	Lotação da Vara vaga								
15	Bruno Marcos Guarnieri	Bruno Marcos Guarnieri 1º a 19.12.2017 Juíza Titular em LT		34 dias							
		07 a 13.05.2018	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara								
16	Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	04 a 19.12.2017	Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada	16 dias							

 bocumento digitalmente assinado em 30/10/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0006003 08.2018.5.04.0000 (PA)

 Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.97647.90451.77891.41537-0



17	Diogo Guerra	Diogo Guerra22.01 a 07.02.2018Juíza Titular em LTS				
	18 Mariana Vieira da Costa	07.02.2018	Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada			
18		Mariana Vieira da Costa 08.02 a 15.03.2018 Juíza Titular em LTS		84 dias		
		16.03 a 06.05.2018	Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara			
19	Caroline Bitencourt Colombo	08.02.2018	Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada	1 dia		

⁽Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)
* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

	Juíza	Motivo	Período(s)	Total
		Exercendo Direção Foro de Porto Alegre	1º.01 a 1º.03.2017	60 dias
		LTS	02.03.2017	1 dias
		Exercendo Direção Foro de Porto Alegre	03.03 a 14.05.2017	73 dias
		Férias	15.05 a 13.06.2017	30 dias
Juíza Titular		Exercendo Direção Foro de Porto Alegre	14.06 a 1º.10.2017	110 dias
		Férias	02 a 31.10.2017	30 dias
	Eny Ondina Costa da Silva	Exercendo Direção Foro de Porto Alegre	1º a 27.11.2017	27 dias
			28.11 a 11.12.2017	14 dias
			12 a 19.12.2017	8 dias
		LTS	08 a 22.01.2018	15 dias
		LIS	23.01 a 16.02.2018	25 dias
			17 a 28.02.2018	12 dias
			01.03 a 27.05.2018	88 dias
		Férias	28.05 a 26.06.2018	30 dias
Juíza Substituta Iotada	Carolina Hostyn Gralha	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
Juíza Substituta Iotada	Fabiane Martins	Férias	18.07 a 16.08.2017	30 dias
		Licença Maternidade	18.08 a 15.12.2017	120 dias
Juíza Substituta	Marina dos Santos Ribeiro	Prorrogação da Licença Maternidade	16.12.2017 a 13.02.2018	60 dias
lotada	waima uus samus nibello	Férias	14.02 a 15.03.2018	30 dias
		i Gilas	16 a 21.08.2018	6 dias
Juíza Substituta	Raquel Gonçalves Seara	Férias	10.07 a 04.08.2017	26 dias
lotada		LTS	05.08 a 03.09.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.01.2010
-	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.03.2018
2	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28.06.2018
3	Reinaldo Rigo	TJAA	Assistente da Diretora de Secretaria (FC04)	18.05.2015
4	Lucas Fernando Pereira Vecossi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11.12.2006
5	Joao Lucas Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2018
6	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	16.06.2015
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	28.11.2016
8	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes	TJAA	Assistente (FC02)	05.10.2016
EXC	Joao Gilberto Jarzynski	AJAJ	-	14.02.2013
9	Aline Tiboni	AJAA	-	17.06.2015
10	Bruna Silva do Amaral	TJAA	-	22.11.2016
EXC	Djaison Keiber	AJAJ	-	14.11.2017
11	Tauff Ganem de Abreu	AJAA	-	01.12.2017
12	Felipe Walczak Fiorenza	TJAA	-	18.04.2018
13	Elias Moras	TJAA	-	25.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, más não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Adriana Jardim Correa	03.04.2017	18.07.2017	107 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Jeferson Camargo Pereira	19.07.2017	17.08.2017	30 dias	Lotação na Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau - Cejusc
3	Camila de Brito Breda	18.08.2017	12.11.2017	87 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
4	Gisele Oliveira de Almeida	20.04.2016	15.11.2017	575 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga
5	Renata Peil Marques Vaz	15.06.2010	07.01.2018	2764 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	16.04.2013	07.01.2018	1728 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado
7	Evelyn Koehler Barbosa	08.01.2018	17.04.2018	100 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total		
Clarissa Dias da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	1	1		
Elias Moras	PD- Prazo para deslocamento	10	10		
Felipe Walczak Fiorenza	LACID- Acidente serviço ou doença profissional	1	1		
Jeane Rader	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc				
	LTS - Tratamento de Saúde	56			
Joao Gilberto Jarzynski	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	4	61		
	FINJ- falta injustificada	1			
Lucas Fernando Pereira Vecossi	LTS - Tratamento de Saúde	1	1		
Tauff Ganem de Abreu	PD- Prazo para deslocamento	10	11		
raun Ganem de Abreu	DPOC- Dispensa ponto com compensação	1	11		

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Curso em Andamento	Período
1	Elisandra de Oliveira Justo	Direito	18.09.2017 a 17.09.2018
2	Marco Antônio Usevicius Hahn	Direito	08.01.2018 a 07.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018 08:32:42)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

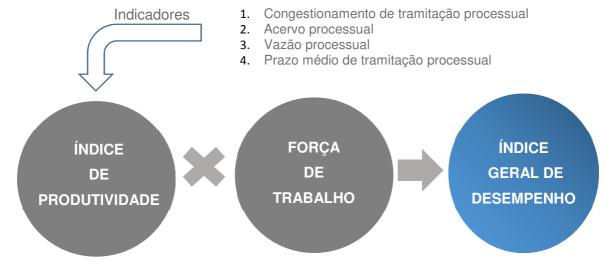


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

^{*} Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

^{**} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O <u>Índice Geral de Desempenho</u> é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 8º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.684	1.783	1.963	1.810,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo — e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

nfira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.97647.90451.77891.41537-0



Mês de Referência: 2018/07

				INDICADORES										(
			Conge	estioname	nto	Acervo	Vazão	Prazo Médio						U
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	for all a s	0/ -1-	í dia
Faixa de Movimentação Processual Unidade		Jnidade Judiciária	Conheci- mento	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Aralliva-	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	indice Geral Faixa
	1 º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
1.501 - 2.000	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
processos por ano	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47



<mark>20º</mark>	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47	
<mark>22º</mark>	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48	(
<mark>22º</mark>	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48	(
22º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48	0
22º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48	
22 º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48	
22º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48	
<mark>28º</mark>	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49	ſ
<mark>28º</mark>	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49	(
<mark>28º</mark>	4ª Porto Alegre	0,34	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49	
<mark>28º</mark>	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49	,
<mark>28º</mark>	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49	7
<mark>33º</mark>	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,66	0,60	0,57	90%	0,51	-
<mark>34º</mark>	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53	,
<mark>34º</mark>	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53	-
<mark>36º</mark>	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54	
<mark>36º</mark>	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54	
<mark>38º</mark>	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55	
<mark>38º</mark>	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55	
40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56	,
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56	(
42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60	,
42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60	(
42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60	
45 º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62	
45 º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62	ĺ
47 º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63	-
48 º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67	
Média		0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49	

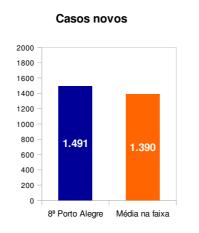
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,41	0,43	20º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

		8ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade e relação a sua	
Α	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	1.487	1.577,38	-5,73%	
В	Casos novos	1.491	1.389,71	7,29%	
С	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,1	-9,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.979	2.968,19	0,36%	•
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	799	797,52	0,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	661	649,23	1,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.460	1.446,75	0,92%	
Н	Solucionados sem resolução do mérito	293	249,33	17,51%	
ı	Total de processos solucionados (G + H)	1.753	1.696,08	3,36%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	58,85%	57,14%	2,98%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,41	0,43	-3,97%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 58,85% de todos os processos pendentes de solução — percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,41, ocupando a vigésima posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.487), o qual era 5,73% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.753), o qual foi 3,36% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 17,57% superior ao número de casos novos (1.491) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO Período: 2017/08 a 2018/07					
Sentenças Sentenças não Acordos Decisões sem Conversões e líquidas líquidas homologados resolução de diligência					
Eny Ondina Costa da Silva (J1)	0	31	29	19	0
Marina dos Santos Ribeiro (J2)	1	199	148	50	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses; por sua vez, a Juíza Substituta Lotada prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,50% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses — cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se a ausência de quaisquer conversões em diligências por parte da Juíza Titular, e um número inferior a uma por mês para a Juíza Substituta – número que pode ser considerado reduzido (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria).

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,20%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um acréscimo de 37 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO				
31.07.2017 31.07.2018 Variaçã				
Aguardando 1ª sessão de audiência	474	214	-54,85%	
Aguardando encerramento da instrução	889	937	5,40%	
Aguardando prolação de sentença – no prazo	96	64	-33,33%	
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	28	65	132,14%	
TOTAL	1.487	1.280	-13.92%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

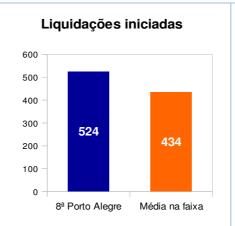
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,30	0,31	27º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07						
	Faixa de 8ª Vara de Porto Movimentação Unidade em relação a Alegre processual sua faixa (Média)						
Α	Liquidações pendentes em 31.07.2017	320	206,85	54,70%	_		
В	Liquidações iniciadas	524	434,17	20,69%			
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	844	641,02	31,67%	•		
D	Liquidações encerradas	593	445,13	33,22%			
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,26%	69,44%	1,18%			
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,31	-2,68%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 70,26% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,26%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 27º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,84	0,79	40º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07					
Faixa de 8ª Vara de Movimentação Porto Alegre processual (Média)			Unidade em relaç sua faixa	ão a		
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	611	591,83	3,24%	_	
В	Execuções tramitando em 31.07.2017	1.488	1.311,67	13,44%	•	
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	2.099	1.903,50	10,26%	•	
D	Execuções iniciadas	608	524,17	15,99%		
Е	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.707	2.427,90	11,50%	•	
F	Execuções Finalizadas	440	520,31	-15,44%		
	PRODUTIVIDADE 16,25% 21,43% -24,15%					
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,79	6,59%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade

(0,84) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o nono pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 13,44% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 3,24% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.099) era 10,26% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (608) foi 15,99% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (440) foi 15,44% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 27,63% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,79	0,72	

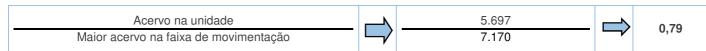
O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

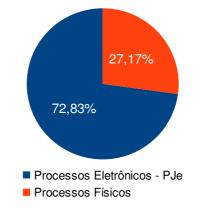
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução 2.975 + 359 + 2.289 + 74 + 0 5.697

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo da Unidade em 31.07.2018



13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.682 para 4.149; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.920 para 1.548. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 27,17% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.058	2.975	-2,71%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	338	359	6,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.099	2.289	9,05%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	107	74	-30,84%
TOTAL	5.602	5.697	1,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 1,70% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.602 para 5.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 10,51% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 33º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 190 processos, o que importou em um aumento de 9,05%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada (decréscimo de 83 processos, o que importou em uma redução de 2,71%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,43	41º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

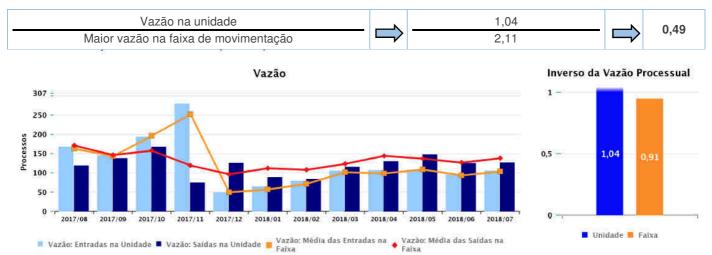
^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07				
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos	
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.491	1.433	96,11%	
Média unidades similares	1.389,71	1.524,29	109,68%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 58 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96.11%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,49), este foi o oitavo pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

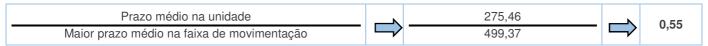
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,55	0,61	20º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias						
2016/08 a 2017/07 2017/08 a 2018/07 Variação						
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	255,38	275,46	7,86%			
Média unidades similares 273,14 302,51 10,75%						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 7,86% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 255,38 dias para 275,46 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o índice obtido neste indicador foi o vigésimo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 27,05 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
unidade	IIa Iaixa	IIa Iaixa
0,23	0,45	9º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	_	32,99	_	0.22
Maior prazo médio na faixa de movimentação	└	141,94	└ ~	0,23



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias						
2016/08 a 2017/07 2017/08 a 2018/07 Variação						
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	50,29	32,99	-34,40%			
Média unidades similares 79,05 64,27 -18,7						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 50,29 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 32,99 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 31,28 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o nono melhor colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Indice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,78	0,52	42º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias						
2016/08 a 2017/07 2017/08 a 2018/07 Variação						
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	937,86	866,79	-7,58%			
Média unidades similares 687,76 585,69 -14,8						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

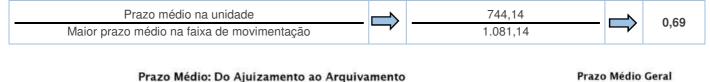
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 7,58% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 937,86 dias para 866,79 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 281,10 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o sétimo pior colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,69	0,69	28º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias						
2016/08 a 2017/07 2017/08 a 2018/07 Variação						
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	917,02	744,14	-18,85%			
Média unidades similares 766,31 742,79 -3,07%						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 18,85% no período analisado, passando de 917,02 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 744,14 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho ligeiramente inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 28º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 1,35 dia mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,57	31º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nona colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (vigésima colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (vigésima colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (oitava pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (nona pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela <u>divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal</u>.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias Iíquidos	Servidores em atividade
Aline Tiboni	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Bruna Silva do Amaral	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Camila Kurtz Fonseca	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Camila Mussupapo Cunha	01.08.2017	30.11.2017	122	0	122	0,33
Clarissa Dias da Silveira	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Elias Moras	25.04.2018	31.07.2018	98	10	88	0,24



Evelyn Koehler Barbosa	08.01.2018	17.04.2018	100	0	100	0,27
Felipe Walczak Fiorenza	18.04.2018	31.07.2018	105	4	101	0,28
Gisele Oliveira de Almeida	01.08.2017	15.11.2017	107	0	107	0,29
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01.08.2017	07.01.2018	160	2	158	0,43
Jeane Rader	01.08.2017	31.07.2018	365	7	358	0,98
Joao Lucas Longhi Cechet	19.03.2018	31.07.2018	135	0	135	0,37
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Lucas Fernando Pereira Vecossi	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Regiana Ferreira Poll	28.06.2018	31.07.2018	34	0	34	0,09
Reinaldo Rigo	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Renata Biavaschi Bittencourt	08.01.2018	24.04.2018	107	5	102	0,28
Renata Peil Marques Vaz	01.08.2017	07.01.2018	160	1	159	0,44
Tauff Ganem de Abreu	01.12.2017	31.07.2018	243	11	232	0,64
TOTAL						11,64

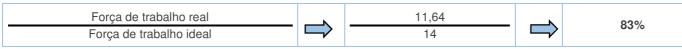
^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.810 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Do 1 501 a 0 000 processor pay and	1.501 a 1.750	13 servidores
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:



^{**} O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,58 x 83%	\Rightarrow	0,48

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (31ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: "Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

META 1/2017 CNJ				
	Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
	1.952	1.798	92,11%	Meta cumprida

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

	META 2/2017 CNJ		
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.423	1.384	97,26%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

649	1.472	44,09%	51%	Meta não cumprida
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
	META 3/2017 CNJ			

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

	META 5/2017 CNJ		
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
519	463	89,21%	Meta não cumprida

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CI	NJ
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2017 CNJ					
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017			
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	41			
2º	Estado do Rio Grande do Sul	26	20			
3º	Caixa Econômica Federal	15	16			
4 º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0			
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	15			
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	5			
7º	Claro S.A.	36	37			
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	19			
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	25	26			
10⁰	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	21	29			

	META 7/2	017 CNJ	
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
205	208	200	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: "Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente".

	META 1/	/2018 CNJ	
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
658	996	151,37%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016".

	META 2/2018 CNJ		
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.420	1.296	91,27%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%".

META 3/2018 CNJ					
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindose desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial	
395	912	43,31%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta	

5.2.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente".

	META	5/2018 CNJ	
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
367	248	67,57%	Indicativo de não cumprimento da meta

^{*} Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
11	11	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2018 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	28
2 º	União Federal	10	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	5	3
4 º	Caixa Econômica Federal	16	14
5º	Estado do Rio Grande do Sul	20	19
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	24	25
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	9
8º	Banco do Brasil S.A.	18	14
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	29	20
10⁰	Claro S.A.	37	22

	META 7/2018 CNJ					
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado			
215	159	210	Indicativo de cumprimento da meta			

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segundas às quintas-feiras nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	

(Fonte: Informação da secretária de audiências em 06.9.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	I-3 U-3 P-3	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 06.9.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos	
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.492	1.758	117,83%	
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DAT	A MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE		
про	J1	J2	J1	J2	
Inicial	24.10.2018	15.10.2018	25.10.2018	16.10.2018	
Una Sumaríssimo	26.11.2018	19.11.2018	26.11.2018	08.11.2019	
Instrução	25.11.2018 (P2)	12.12.2019 (P3)	25.11.2019	12.12.2019 (P1)	
Tentativa de acordo em execução	encaixe	encaixe	encaixe	encaixe	

(Fonte: Informação das Secretárias de Audiências em 06.9.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Média Sumaríssimo	111,56	118,01	5,78%



Do Ajuizamento da Ação até a	Média Ordinário	94,40	87,33	-7,49%
Realização da 1ª Audiência	Média Geral	97,37	94,29	-3,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 5,78% no seu prazo médio, passando de 111,56 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 118,01 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 94,40 dias para 87,33 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
	Média Sumaríssimo	34,57	39,21	13,41%
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	229,30	259,87	13,33%
Média Ge		195,74	210,88	7,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 13,41% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 34,57 dias para 39,21 dias. A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 229,30 dias para 259,87 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 13,33%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/08 a 2018/07						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	27	32	11	0	0	70
Bruno Feijó Siegmann	30	19	11	0	0	60
Bruno Marcos Guarnieri	108	59	27	1	1	196
Camila Tesser Wilhelms	14	0	0	0	0	14
Caroline Bitencourt Colombo	23	0	0	0	0	23
Diogo Guerra	59	30	19	0	0	108
Eduardo Batista Vargas	62	0	0	4	0	66
Eny Ondina Costa da Silva	49	57	32	1	0	139
Fabrício Luckmann	211	142	43	0	4	400
Jorge Alberto Araujo	14	0	0	8	1	23
Luís Henrique Bisso Tatsch	14	0	0	0	0	14
Marcela Casanova Viana Arena	28	6	4	0	0	38
Mariana Piccoli Lerina	76	40	20	2	2	140
Mariana Vieira da Costa	206	131	75	0	1	413
Marina dos Santos Ribeiro	220	213	118	0	13	564
Rafael Fidelis de Barros	1	0	3	0	0	4



Raquel Gonçalves Seara	171	78	36	0	5	290
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	24	29	22	1	2	78
TOTAL	1.337	837	421	17	29	2.641

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS — Período 2017/08 a 2018/07				
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos	
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.573	269	17,10%	
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.739	433	24,90%	
TOTAL	3.312	702	21,20%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 702 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 21,20% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/08 a 2018/07					
		8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua fa	aixa
Α	Incidentes pendentes em 31.07.2017	463	271,58	70,48%	•
В	Incidentes apresentados	772	640,40	20,55%	
С	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.235	911,98	35,42%	•
D	Incidentes julgados e baixados	642	556,10	15,45%	
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	51,98%	60,98%	-14,75%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,48	0,39	23,05%	•

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 772 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 20,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 463 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.235, número 35,42% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 642 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 15,45% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciaria (0,48) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4 com dados consolidados até o dia 06.09.2018, registram **06 processos pendentes** com a Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva**, sendo a data de conclusão mais antiga 04.07.2018 (0001409-05.2010.5.04.0008; 0020379-72.218.5.04.0008; 0021785-02.2016.5.04.0008; 0020217-14.2017.5.04.0008; 0020188-61.2017.5.04.0008; 0020518-58.2017.5.04.0008). A Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** possui **04 processos pendentes**, cuja data mais antiga é 20.06.2018 (0001002-62.2011.5.04.0008; 0021226-16.2014.5.04.0008; 0020017-46.2013.5.04.0008; 0021244-37.2014.5.04.0008).

A Juíza Substituta **Mariana Vieira da Costa**, apresenta **53 processos pendentes**, sendo a data de conclusão mais antiga 11.04.2018.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são 63 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 06.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 26.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos, as notificações e os ofícios são expedidos em até uma semana da determinação; No PJE, o servidor que redige a minuta dos despachos cumpre a tarefa, imediatamente, após a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até três semana da determinação, tantos nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, com prioridade, em até uma semana (com revisão da Diretora).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas em meio físico são despachadas em, no máximo 48 horas. Eventualmente, há processos mais complexos que demoram mais tempo para serem despachados. No PJE, as petições são despachadas em até 15 dias. Petições urgentes (acordo, leilão, pedido de alvará, desistência de ação) são despachadas com prioridade.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação dos prazos vencidos nos processos físicos é feita por quinzena. Realizada uma triagem prévia, os processos são repassados aos estagiários e 4 servidores da Secretaria (incluindo Diretora e Assistente). No PJE, a certificação do prazo, na fase de conhecimento, é feita por quinzena. Nas demais

fases, ocorre dentro de um mês. Na data da correição, estavam certificando os prazos vencidos em 20.08.2018 nos processos físicos e de 10.08.2018 nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente com o lançamento de "processo arquivado" antes da montagem do lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência. A Unidade não arquiva o processo antes de exaurir todas as tentativas de localização do destinatário de alvará ainda não retirado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade, no momento, não tem execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BND	т		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	166	90	-45,78%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	140	68	-51,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.520	1.472	-3,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000469-06.2011.5.04.0008 0000823-60.2013.5.04.0008 0000932-45.2011.5.04.0008 0000935-29.2013.5.04.0008 0001001-09.2013.5.04.0008 0004400-76.1995.5.04.0008 0084800-23.2008.5.04.0008 0101100-65.2005.5.04.0008 0108600-80.2008.5.04.0008 0115900-64.2006.5.04.0008 0145400-73.2009.5.04.0008 0168700-75.1983.5.04.0008

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000823-60.2013.5.04.0008, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 29.09.2017, foi inserido no sistema informatizado inFOR o andamento *"Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença"* em 23.03.2018 e foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos em 02.04.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000223-39.2013.5.04.0008
0000386-53.2012.5.04.0008
0000468-84.2012.5.04.0008
0001207-57.2012.5.04.0008
0033000-53.2008.5.04.0008
0080600-08.1987.5.04.0008
0116800-62.1997.5.04.0008
0020003-62.2013.5.04.0008
0020010-52.2016.5.04.0007

0020040-84.2016.5.04.0008
0020072-89.2016.5.04.0008
0020083-21.2016.5.04.0008
0020086-73.2016.5.04.0008
0020099-77.2013.5.04.0008
0020099-77.2013.5.04.0008
0020212-94.2014.5.04.0008
0020241-76.2016.5.04.0008
0020343-69.2014.5.04.0008

0020534-12.2017.5.04.0008
0020799-19.2014.5.04.0008
0020943-22.2016.5.04.0008
0020976-12.2016.5.04.0008
0020992-63.2016.5.04.0008
0021015-77.2014.5.04.0008
0021040-56.2015.5.04.0008
0021044-59.2016.5.04.0008
0021118-16.2016.5.04.0008

0021127-75.2016.5.04.0008
0021211-47.2014.5.04.0008
0021258-21.2014.5.04.0008
0021270-64.2016.5.04.0008
0021393-62.2016.5.04.0008
0021401-10.2014.5.04.0008
0021442-74.2014.5.04.0008
0021453-35.2016.5.04.0008
0021670-49.2014.5.04.0008

b) Exceções de incompetência

0020161-78.2017.5.04.0008
0020247-88.2013.5.04.0008
0020559-25.2017.5.04.0008

0020783-31.2015.5.04.0008
0020945-60.2014.5.04.0008
0021035-68.2014.5.04.0008

0021035-68.2014.5.04.0008 0021342-09.2017.5.04.0334 0021461-75.2017.5.04.0008 0021467-19.2016.5.04.0008 0021615-30.2016.5.04.0008 0021778-73.2017.5.04.0008

c) Antecipações de tutela

0020040-16.2018.5.04.0008
0020012-48.2018.5.04.0008
0021883-02.2017.5.04.0024
0021792-57.2017.5.04.0008
0021621-03.2017.5.04.0008
0021214-94.2017.5.04.0008
0021102-28.2017.5.04.0008
0021018-33.2017.5.04.0006
0020743-78.2017.5.04.0008
0020764-54.2017.5.04.0008
0020519-43.2017.5.04.0008
0020400-79.2017.5.04.0009
0020368-77.2017.5.04.0008
0020162-09.2017.5.04.0026
0021665-56.2016.5.04.0008
0021602-31.2016.5.04.0008

0021481-03.2016.5.04.0008
0021454-20.2016.5.04.0008
0021393-62.2016.5.04.0008
0021353-80.2016.5.04.0008
0021177-04.2016.5.04.0008
0021032-45.2016.5.04.0008
0020878-27.2016.5.04.0008
0020794-26.2016.5.04.0008
0020719-84.2016.5.04.0008
0020718-02.2016.5.04.0008
0020666-06.2016.5.04.0008
0020721-54.2016.5.04.0008
0020597-71.2016.5.04.0008
0020603-78.2016.5.04.0008
0020499-86.2016.5.04.0008
0020408-93.2016.5.04.0008

0020386-35.2016.5.04.0008
0020372-51.2016.5.04.0008
0020330-02.2016.5.04.0008
0020279-88.2016.5.04.0008
0020272-96.2016.5.04.0008
0020190-65.2016.5.04.0008
0020176-57.2016.5.04.0016
0020154-23.2016.5.04.0008
0020049-46.2016.5.04.0008
0020015-71.2016.5.04.0008
0020010-52.2016.5.04.0007
0021476-15.2015.5.04.0008
0021189-52.2015.5.04.0008
0021172-16.2015.5.04.0008
0020904-59.2015.5.04.0008
0020839-64.2015.5.04.0008

0020717-51.2015.5.04.0008
0020729-65.2015.5.04.0008
0021522-38.2014.5.04.0008
0021275-57.2014.5.04.0008
0021258-21.2014.5.04.0008
0021119-69.2014.5.04.0008
0021095-41.2014.5.04.0008
0021006-18.2014.5.04.0008
0021015-77.2014.5.04.0008
0020908-33.2014.5.04.0008
0020945-60.2014.5.04.0008
0020934-31.2014.5.04.0008
0020774-06.2014.5.04.0008
0020761-07.2014.5.04.0008
0020722-10.2014.5.04.0008
0020705-71.2014.5.04.0008



0020704-86.2014.5.04.0008
0020719-55.2014.5.04.0008
0020589-65.2014.5.04.0008
0020579-21.2014.5.04.0008
0020565-37.2014.5.04.0008
0020552-38.2014.5.04.0008
0020575-81.2014.5.04.0008
0020462-30.2014.5.04.0008
0020404-27.2014.5.04.0008
0020433-77.2014.5.04.0008

0020450-16.2014.5.04.0008	3
0020439-87.2014.5.04.0007	7
0020396-50.2014.5.04.0008	3
0020459-75.2014.5.04.0008	3
0020417-41.2014.5.04.0003	3
0020391-28.2014.5.04.0008	3
0020361-90.2014.5.04.0008	3
0020375-74.2014.5.04.0008	3
0020330-70.2014.5.04.0008	3
0020339-32.2014.5.04.0008	3

0020287-36.2014.5.04.0008
0020280-44.2014.5.04.0008
0020356-68.2014.5.04.0008
0020261-38.2014.5.04.0008
0020254-46.2014.5.04.0008
0020216-34.2014.5.04.0008
0020214-64.2014.5.04.0008
0020186-96.2014.5.04.0008
0020093-36.2014.5.04.0008
0020035-33.2014.5.04.0008

0020058-76.2014.5.04.0008
0020057-91.2014.5.04.0008
0020095-06.2014.5.04.0008
0020300-69.2013.5.04.0008
0020192-40.2013.5.04.0008
0020153-43.2013.5.04.0008
0020150-88.2013.5.04.0008
0020125-75.2013.5.04.0008
0020099-77.2013.5.04.0008

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000383-69.2010.5.04.0008
0000590-34.2011.5.04.0008
0000627-27.2012.5.04.0008
0001030-93.2012.5.04.0008
0000869-20.2011.5.04.0008
0000900-06.2012.5.04.0008
0000900-40.2011.5.04.0008
0001135-07.2011.5.04.0008
0001328-85.2012.5.04.0008

0001343-54.2012.5.04.0008
0001391-47.2011.5.04.0008
0001461-30.2012.5.04.0008
0001329-41.2010.5.04.0008
0033400-67.2008.5.04.0008
0048100-14.2009.5.04.0008
0090400-25.2008.5.04.0008
0082200-63.2007.5.04.0008
0123300-95.2007.5.04.0008

0000869-49.2013.5.04.0008
0096600-05.1995.5.04.0008
0006900-61.2008.5.04.0008
0001250-57.2013.5.04.0008
0020011-39.2013.5.04.0008
0020225-30.2013.5.04.0008
0020413-86.2014.5.04.0008
0020423-33.2014.5.04.0008
0020396-50.2014.5.04.0008

0020511-71.2014.5.04.0008 0020511-71.2014.5.04.0008 0020771-51.2014.5.04.0008 0020904-93.2014.5.04.0008 0021075-50.2014.5.04.0008 0020215-15.2015.5.04.0008 0020619-66.2015.5.04.0008 0020488-05.2017.5.04.0014

e) Embargos à execução

0000154-07.2013.5.04.0008
0000087-76.2012.5.04.0008
0000101-26.2013.5.04.0008
0000414-89.2010.5.04.0008
0000437-98.2011.5.04.0008
0000468-84.2012.5.04.0008
0000685-64.2011.5.04.0008
0000587-79.2011.5.04.0008
0000783-15.2012.5.04.0008
0000869-20.2011.5.04.0008
0000888-89.2012.5.04.0008
0000919-46.2011.5.04.0008
0000993-03.2011.5.04.0008
0001032-63.2012.5.04.0008
0001328-85.2012.5.04.0008

0001164-23.2012.5.04.0008
0001454-38.2012.5.04.0008
0001203-88.2010.5.04.0008
0001461-30.2012.5.04.0008
0001298-84.2011.5.04.0008
0001629-32.2012.5.04.0008
0001652-75.2012.5.04.0008
0001649-23.2012.5.04.0008
0001678-73.2012.5.04.0008
0021000-21.2008.5.04.0008
0038700-55.1981.5.04.0008
0041200-59.2002.5.04.0008
0033700-92.2009.5.04.0008
0038300-40.2001.5.04.0008
0048100-14.2009.5.04.0008

0039900-62.2002.5.04.0008
0061800-91.2008.5.04.0008
0074600-20.2009.5.04.0008
0065100-32.2006.5.04.0008
0076200-76.2009.5.04.0008
0088400-23.2006.5.04.0008
0090300-36.2009.5.04.0008
0104200-86.2009.5.04.0008
0113800-30.1992.5.04.0008
0111800-95.2008.5.04.0008
0126700-64.2000.5.04.0008
0136800-05.2005.5.04.0008
0139200-36.1998.5.04.0008
0147200-39.2009.5.04.0008
0000422-61.2013.5.04.0008

0001275-70.2013.5.04.0008 0001269-63.2013.5.04.0008 0003200-97.1996.5.04.0008 0121700-10.2005.5.04.0008 0122200-71.2008.5.04.0008 0020236-25.2014.5.04.0008 0020904-93.2014.5.04.0008 0021249-59.2014.5.04.0008 0021559-65.2014.5.04.0008 0021588-18.2014.5.04.0008 0021588-18.2014.5.04.0008 0021572-64.2014.5.04.0008 0020755-63.2015.5.04.0008 0021043-11.2015.5.04.0008 0131800-82.2009.5.04.0008

g) Exceções de pré-executividade

0000174-32.2012.5.04.0008	0000916
0000223-39.2013.5.04.0008	0000994
0000386-53.2012.5.04.0008	0001161
0000452-67.2011.5.04.0008	0048100

0000916-91.2011.5.04.0008 0000994-51.2012.5.04.0008 0001161-39.2010.5.04.0008 0048100-14.2009.5.04.0008 0055900-30.2008.5.04.0008 0073400-12.2008.5.04.0008 0113700-21.2005.5.04.0008 0130000-73.1996.5.04.0008 0131800-82.2009.5.04.0008 0021168-88.2015.5.04.0004

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0000154-07.2013.5.04.0008, no qual consta a apresentação de embargos à execução pela reclamada em 21.11.2017. Em 18.01.2018, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer do incidente processual apresentado pela parte ré, por tratar de matéria já discutida em embargos anteriores; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 18.01.2018, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 15.213.721,59	61,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.793.067,27	35,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 708.892,37	2,87%
Total	R\$ 24.715.681,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 416.680,52	11,76%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,59	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.138.165,53	60,32%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 989.678,96	27,92%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.544.541,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **189 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da <u>listagem de processos parados</u>, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

0001542-76.2012.5.04.0008

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0073400-12.2008.5.04.0008

0000874-71.2013.5.04.0008

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

0001353-98.2012.5.04.0008

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CORREGEDORIA REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 10.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.828 processos em fase de conhecimento, 280 processos em fase de liquidação, 1.042 processos em fase de execução e 4.916 processos arquivados. A



posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos		Data
Processos com pagamentos	2	0021813-672016.5.04.0008	05.09.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0021477-91.2017.5.04.0008	27.09.2017
Processos com Petições Avulsas	4	0021470-71.2016.5.04.0008	05.09.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	22	0021294-58.2017.5.04.0008	06.09.2018
Processos com petições não apreciadas	207	0020450-74.2018.5.04.0008	06.08.2018
Processos sem audiências designadas	10	0020629-08.2018.5.04.0008	10.07.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	4	0020387-49.2018.5.04.0008	07.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1054	0020354-35.2013.5.04.0008	25.07.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	820	0020983-04.2016.5.04.0008	19.01.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	129	0021935-46.2017.5.04.0008	18.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	35	0021907-78.2017.5.04.0008	15.12.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	29	0020010-52.2016.5.04.0007	12.08.2016
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	167	0020356-68.2014.5.04.0008	07.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	128	0020731-30.2018.5.04.0008	16.08.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	3	0021127-75.2016.5.04.0008	10.09.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	4	0020202-11.2018.5.04.0008	06.09.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	3	0021117-65.2015.5.04.0008	03.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	5	0021257-65.2016.5.04.0008	03.09.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	77	0020154-52.2018.5.04.0008	30.07.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0020395-60.2017.5.04.0008	07.09.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	19	0020665-50.2018.5.04.0008	19.07.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	145	0021379-78.2016.5.04.0008	12.03.2018
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	2	0020468-95.2018.5.04.0008	06.09.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	3	0020646-44.2018.5.04.0008	10.08.2018
Minutar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020565-95.2018.5.04.0008	07.09.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	139	0021392-77.2016.5.04.0008	15.04.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	6	0020110-67.2017.5.04.0008	03.09.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	16	0021943-23.2017.5.04.0008	28.07.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	15	0021796-61.2016.5.04.0008	28.05.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	3	0020887-52.2017.5.04.0008	10.09.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	1	0021118-16.2016.5.04.0008	07.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	14	0020834-37.2018.5.04.0008	03.09.2018
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	5	0020794-55.2018.5.04.0008	23.08.2018
Triagem inicial – parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020604-92.2018.5.04.0008	06.09.2018
Triagem inicial – Sem análise de Prevenção	1-Conhecimento	2	0020837-89.2018.5.04.0008	04.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	6	0000007-10.2015.5.04.0008	12.12.2016
Aguardando audiência – Liq	2-Liquidação	1	0020746-67.2016.5.04.0008	04.09.2018



Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	1	0020976-12.2016.5.04.0008	11.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2-Liquidação	2	0021615-98.2014.5.04.0008	06.02.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	5	0020070-56.2015.5.04.0008	22.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	121	0020451-30.2016.5.04.0008	15.08.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	6	0020724-72.2017.5.04.0008	06.09.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	18	0020894-78.2016.5.04.0008	06.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	42	0020614-82.2018.5.04.0026	30.07.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0021056-73.2016.5.04.0008	06.09.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	2-Liquidação	1	0021172-16.2015.5.04.0008	24.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	18	0020441-15.2018.5.04.0008	13.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	59	0000943-006.20135.04.0008	03.07.2018
Preparar ato de				
comunicação Aguardando apreciação	2-Liquidação	1	0020941-23.2014.5.04.0008	24.08.2018
pela instância superior Aguardando audiência –	3-Execução	268	0020228-14.2015.5.04.0008	16.04.2015
Exec Aguardando cumprimento	3-Execução	3	0020746-04.2015.5.04.0008	17.08.2018
de acordo Aguardando cumprimento	3-Execução	15	0020160-30.2016.5.04.0008	18.04.2018
de acordo ou pagamentos Aguardando cálculo –	3-Execução	3	0020902-26.2014.5.04.0008	16.08.2017
Secretaria	3-Execução	23	0020847-70.2017.5.04.0008	28.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	10	0071500-96.2005.5.04.0008	05.10.2017
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0000060-20.2017.5.04.0008	20.08.2018
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	1	0020027-85.2016.5.04.0008	04.09.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	2	0087800-94.2009.5.04.0008	23.05.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	14	0021052-70.2015.5.04.0008	16.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	157	0020908-33.2014.5.04.0008	15.08.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	4	0000189-64.2013.5.04.0008	10.09.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	16	0020324-92.2016.5.04.0008	06.09.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	23	0000438-83.2011.5.04.0008	31.08.2018
Analisar sentença - Exec	3-Execução	3	0020017-46.2013.5.04.0008	26.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	191	0020590-16.2015.5.04.0008	24.05.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	3-Execução	2	0020372-51.2016.5.04.0008	03.09.2018
BacenJud	3-Execução	2	0020048-27.2017.5.04.0008	06.09.2018
ccs	3-Execução	3	0020273-18.2015.5.04.0008	12.06.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	97	0020127-74.2015.5.04.0008	31.08.2017
InfoJud	3-Execução	19	0020992-97.2015.5.04.0008	03.05.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	2	0020265-70.2017.5.04.0008	12.07.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020738-90.2016.5.04.0008	05.09.2018
Minutar sentença – exec	3-Execução	29	0020411-82.2015.5.04.0008	01.08.2018
Prazos vencidos	3-Execução	83	0021753-31.2015.5.04.0008	11.07.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	57	0020200-46.2015.5.04.0008	16.03.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	6	0021411-54.2014.5.04.0008	10.09.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3-Execução	1	0021692-73.2015.5.04.0008	05.09.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	1	0000794-10.2013.5.04.0008	05.09.2018
SerasaJud	3-Execução	5	0020038-22.2013.5.04.0008	09.07.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 10.09.2018 - data da correição -, finalizada às 15h52min).

8.9.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.08 e 28.08.2018.

Processo n. 0020583-19.2018.5.04.0008

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a interposição do recurso ordinário pelo reclamante em 20.07.2018 (ID ed6c9ff), não é verificada a conclusão necessária à admissibilidade recursal ou qualquer outro impulso processual. O processo está localizado na tarefa "*Análise do Conhecimento - 3 - Lucas*" desde 13.08.2018.

2 Processo n. 0020104-26.2018.5.04.0008

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28.08.2018, não é verificado o cumprimento da sentença (ID f54480c), que rejeitou os embargos de declaração opostos pela reclamada, quanto à intimação das partes.

3 Processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 16.07.2018 (ID 3d0d05a) para apresentação de contrarrazões pelo reclamante, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal até 28.08.2018, conforme determinado no despacho proferido em 03.07.2018 (ID 3b9fa26).

O processo está localizado na tarefa "Remeter ao 20 Grau" desde 08.08.2018.

4 Processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamante em 04.06.2018 (ID 5629bb1) referente a pedido de nomeação de perito contábil nos termos do artigo 879, § 6º, da CLT, não é verificada conclusão, nem qualquer impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 28.08.2018.

5 Processo n. 0021423-68.2014.5.04.0008

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação de cálculo apresentada pela reclamada em 14.05.2018 (ID 38efd6a) e o despacho subsequente proferido em 02.08.2018 (ID 29ad5e9), que determinou o retorno dos autos ao perito contábil para retificar o cálculo quanto à contribuição previdenciária.

Processo n. 0021153-10.2015.5.04.0008

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação das petições de impugnação aos cálculos contábeis em 15.05.2018 (IDs 57bd4f6 - 313cd7e) e o despacho subsequente proferido apenas em 03.08.2018 (ID 7e2506d), que determinou o retorno dos autos ao perito contábil para retificação.

7 Processo n. 0021010-55.2014.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.04.2018 (ID bec8543), que determinou a expedição de mandado para cumprimento de diligência por Oficial de Justiça, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2018 (ID 4ec281c).

8 Processo n. 0020574-96.2014.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição protocolada pela reclamada em 18.04.2018 (ID e701d06) referente a pedido de encaminhamento do feito ao CEJUSC para tentativa de conciliação e o despacho subsequente proferido em 26.05.2018 (ID f455593), que deferiu o pedido.

Processo n. 0020059-56.2017.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.04.2018 (ID b95b1b3), que determinou a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2018 (ID a0129aa). Em seguida, após o despacho proferido em 04.07.2018 (ID 3e90163), que determinou a inclusão da reclamada no BNDT, não é verificado o respectivo cumprimento, nem mesmo qualquer impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 28.08.2018. O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução - 9 - Aline" desde 04.07.2018.

10 Processo n. 0021207-39.2016.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28.08.2018, não é verificado nos autos registro do cumprimento do despacho proferido em 09.07.2018 (ID 7628399), que determinou a realização de consulta através do INFOJUD.

Processo n. 0020633-16.2016.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora de bens em 18.09.2017 (ID 19fa603), com resultado infrutífero, e o despacho subsequente proferido em 16.04.2018 (ID ee55504), que determinou o prosseguimento da execução mediante o convênio BacenJud.

Processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição protocolada pelo exequente em 06.06.2018 (ID 307cf88) referente à indicação de medidas concretas para prosseguimento da execução (penhora de bens, indisponibilidade de cotas, Bacen, etc), não é verificada conclusão posterior, nem qualquer impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 29.08.2018. O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação - 2. Mandados (citação, penhora, etc...)" desde 10.05.2018.

13 Processo n. 0020839-30.2016.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 31.01.2018 (ID 32bf81b), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 08.03.2018 (ID 33a8399).

14 Processo n. 0021529-93.2015.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual — em 23.10.2017, foi proferido despacho (ID be022d5), determinando a expedição de alvará para saque do FGTS, bem como a tentativa de bloqueio de valores do sócio executado através do convênio Bacenjud. Em seguida, o referido alvará foi expedido em 31.10.2017 (ID 8c0cb47), entretanto, a tentativa de bloqueio (Bacen) foi realizada apenas em 06.03.2018 (ID 1e84d2d).

2) Demora no impulso processual - após o retorno de Carta Precatória para penhora em 21.05.2018 (ID 52cc4ae), com resultado infrutífero, o despacho subsequente foi proferido apenas em 24.08.2018 (ID f72bbd3).

15 Processo n. 0020033-63.2014.5.04.0008

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 22.06.2018 (ID 47fea72), que determinou a reexpedição de certidão para protesto de dívida com os dados corretos. O processo está localizado na tarefa *"Preparar ato de comunicação - 3. Execução- CHC - RPV-PRECATÓRIO-Carta de arrematação-Expedir CPpenhora-Autorização Judicial"* desde 20.07.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Processo n. 0001098-14.2010.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 469, 470, 472, 473, 475, 492, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC); fl. 532 não rubricada (art. 66 da CPCR); termos de carga (fls. 479, 496, 532), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termos de juntada (fls. 482 vº, 490 vº, 496 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (parágrafo único do art. 101 da CPCR). **Movimentação processual**: demora no impulso processual: expedida citação em 15-2-2017 (fl. 469), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 8-5-2017 (fl.470); transcorrido o prazo deferido no despacho da fl. 535, em maio de 2018, o

movimentação ou conclusão ao juiz ate 8-5-2017 (fl.470); transcorrido o prazo deferido no despacho da fl. processo permaneceu sem movimentação até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 6-8-2018.

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 453 vº, 509 vº, 535 vº, 550 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fls. 513, 534, 535, 550) não identificam o servidor que recebeu os autos, tampouco consigna a data em que devolvidos (art. 53, VIII, VI, da CPCR); folhas em branco (fls.525, 526, 529, 530), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); rubricas das fls. 433, 434, 443, 445, 527, 535, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC);

Processo n. 0000298-49.2011.5.04.0008

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos em carga no período compreendido entre 13-2-2017 e 25-4-2017; ordenada a reiteração da citação da fl. 429, por oficial de justiça, em 16-5-2017, o mandado foi distribuído em 4-7-2017; contrarrazões aos embargos à penhora protocolada em 17-11-2017, os autos permaneceram sem conclusão ao juiz até 28-2-2017

3

Processo n. 0001649-23.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 496 Vº), com informações incompletas, na medida em não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl.564) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); rubricas das fls. 501, 507, 513, 564, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho das fls. 515-516, de 17-5-2017, cumprido parcialmente em 21-8-2017 (fl.518); despacho da fl. 524, de 3010-2017, cumprido a partir de 28-2-2017.

4

Processo n. 0001308-60.2013.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 122, 126, 131, 150), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha em branco (fl. 135), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); rubricas das fls. 110, 119, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: Nada a apontar.

5

Processo n. 0000437-98.2011.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 427, 438, 444) não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); petição da fl. 441, juntada sem o respectivo termo (art. 101 da CPCR); rubricas das fls.416, 417, 433, 439, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo para interposição de recurso, em 27-6-2017, o ofício ao registro de imóveis, determinado na sentença, foi expedido somente em 4-8-2017 (fl.426); petições das fls. 439 e 441, protocoladas em 23-11-2017 e 20-2-2018, sem conclusão ao juiz.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados - Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000473-09.2012.5.04.0008	23.05.2017
2	0129000-81.2009.5.04.0008	14.03.2018
3	0001478-66.2012.5.04.0008	24.05.2018
4	0194500-08.1983.5.04.0008	1º.06.2018
5	0131700-98.2007.5.04.0008	20.06.2018
6	0100200-73.1991.5.04.0008	10.07.2018
7	0073400-95.1997.5.04.0008	12.07.2018
8	0001446-32.2010.5.04.0008	27.07.2018
9	0038700-55.1981.5.04.0008	30.07.2018
10	0001240-47.2012.5.04.0008	31.07.2018
11	0131100-53.2002.5.04.0008	06.08.2018
12	0000071-25.2012.5.04.0008	08.08.2018
13	0078800-07.2008.5.04.0008	10.08.2018
14	0008500-06.1997.5.04.0008	11.08.2018
15	0113900-28.2005.5.04.0008	17.08.2018
16	0057500-52.2009.5.04.0008	20.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.8.2018)

8.11.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

N. Processo		Prazo para Devolução dos Autos	
1	0139300-73.2007.5.04.0008	07.05.2018	
2	0060300-24.2007.5.04.0008	06.07.2018	
3	0082300-18.2007.5.04.0008	24.07.2018	
4	0000149-87.2010.5.04.0008	25.07.2018	
5	0001062-35.2011.5.04.0008	24.08.2018	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.8.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. do Mandado	N. Processo – InFOR	Prazo para Cumprimento	
1	-	-	-	
	N. Processo	Prazo para Cumprimento		
1	0020100-23.2017.5.04.0008		12.12.2017	
2	0020034-82.2013.5.04.0008		01.06.2018	
3	0020153-38.2016	29.06.2018		
4	0020134-95.2017	27.06.2018		
5	0021305-58.2015.5.04.0008		17.07.2018	
6	0020115-89.2017	25.07.2018		
7	0021022-98.2016	30.07.2018		

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.8.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas, de ofício, instauram o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinam a realização de BACENJUD preventivo.

^{*} O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT três expedientes relativos à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correcionado, todos do ano de 2018.

Ano	Protocolo n.	Processo n.	Motivo	Situação
2018	1578/2018	0000852-18.2010.5.04.0008	Demora na expedição de alvará	Arquivado
2018	1610/2018	1610/2018 0021588-18.2014.5.04.0008 Demora no andamento do processo e reclamação qua à conduta dos servidores		Arquivado
2018	1665/2018	0000869-20.2011.5.04.0008	Demora no andamento do processo	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 27.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 72,83% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 27,17%, por meio físico. A Unidade inclui no CLE processos que baixam do Tribunal e, alguns casos, os que tramitam na Secretaria, com exceção dagueles processos que serão arguivados em breve.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor na nova CLT. Em contrapartida, aumentou significativamente o ajuizamento de processos que tramitam pelo rito sumaríssimo.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 1,70% nos últimos doze meses, 5.602 para 5.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 10,51% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 33º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nona colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (vigésima colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (vigésima colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (oitava pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (nona pior colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 190 processos, o que importou em um aumento de 9,05%). Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório foi que, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) foi superior à média das unidades com



tramitação processual similar, sendo o nono pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante. Some-se a isso, o fato de que o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (608) foi 15,99% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (440) foi 15,44% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 27,63% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

A fase de conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 83 processos, o que importou em uma redução de 2,71%). Constata-se que o principal fator para o bom desempenho foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.487), o qual era 5,73% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.753), o qual foi 3,36% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 17,57% superior ao número de casos novos (1.491) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Quanto aos indicadores de prazo, na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio de início ao encerramento da execução (42º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (28º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação a sentença (9º colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (20º colocado)

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** ("Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%"), **n. 5** ("Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".) e **n. 7** ("Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"). Na entrevista, a Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas para definir as prioridades na execução de diligências que dependam da Secretaria.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, notificam o reclamante para apresentar manifestação acerca do prosseguimento e, no silêncio, transcorrido o prazo de dois anos, aplicarão o instituto da prescrição nos termos da nova regra da CLT.

A Unidade, no momento, não tem execuções reunidas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 12 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Diretora informou que, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Ainda, segundo a Diretora, as Juízas, de ofício, determinam a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Da mesma forma, determinam o bloqueio preventivo de valores via BacenJud.

A 8 ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar a alta rotatividade durante o período correcionado. A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que se ocupam do atendimento ao balcão e auxiliam nos processos físicos (juntada de petições avulsas do protocolo, malote, remessa e baixa TRT, certificação de prazo, minuta de alguns despachos, arquivo), no PJE (digitalizam documentos).

Os Assistentes de Execução (FC-4), prioritariamente, auxiliam na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento. Na Secretaria, cada assistente, auxilia no PJE com um número de carteira, nas antecipações de tutelas e na análise de dependências.

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita de forma mista. O cumprimento das fases de conhecimento, liquidação e execução é feito por carteira, exceção feita às atividades relativas ao lançamento de contas, mandados de citação e penhora, expedição de alvarás, convênios, que são realizadas, por tarefa,

por dois servidores, além dos processos mais complexos da execução que ficam sob a responsabilidade do assistente da Diretora. Os cumprimentos de ata são realizados pelos Secretários de audiências.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita às de consignação em pagamento e aquelas em que figuram ente público no polo passivo. A designação das audiências e a triagem inicial são executadas pelos Secretários de Audiências. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Quando encerrada a instrução em audiência, de imediato, é feita a conclusão pelo próprio secretário de audiência com a movimentação dos autos para a tarefa "minutar sentença". Caso deferida diligência em audiência, a conclusão é realizada pela Secretaria (servidor responsável pela carteira). São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, com encaixes, no primeiro e último horário da pauta.

A intimação dos peritos acontece por e-mail da unidade, com certificação e juntada no PJe.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) e 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico) sendo que houve apenas 03 expedientes protocolados na Ouvidoria no período correcionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

 III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juiza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** e à Juíza Substitua Lotada **Marina dos Santos Ribeiro** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008;
- c) Sempre que houver divergência definitiva entre as partes quanto à elaboração dos cálculos de liquidação, bem como pedido de nomeação de perito contábil; realize, em curto espaço de tempo, a conclusão necessária ou efetive o ato ordinatório adequado à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as impugnações de cálculos apresentados pelas partes quanto aos cálculos elaborados por perito contábil nomeado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0021423-68.2014.5.04.0008 e 0021153-10.2015.5.04.0008;



- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução de sentença, em especial, no que se refere à expedição de mandados para o cumprimento de diligências, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado **no processo n. 0021010-55.2014.5.04.0008**;
- f) Sempre que apresentada manifestação pertinente à tratativa conciliatória por uma ou ambas as partes; realize, com máxima celeridade, à análise subsequente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0020574-96.2014.5.04.0008;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões proferidas em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de penhora de bens e valores, certidões e ofícios, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020059-56.2017.5.04.0008 e 0020033-63.2014.5.04.0008;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0021207-39.2016.5.04.0008 e 0020839-30.2016.5.04.0008;
- i) Sempre que verificado o resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução, realize, em curto espeço de tempo, o prosseguimento pertinente a cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020633-16.2016.5.04.0008 e 0021529-93.2015.5.04.0008;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere a pedidos de prosseguimento da execução, em especial, quando acompanhados de indicação de medidas concretas necessárias à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008;
- k) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo e com prioridade, as determinações referentes à expedição de alvará para liberação de valores e para saque do FGTS, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0021529-93.2015.5.04.0008;

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

A Juíza **Eny Ondina Costa da Silva** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença no processo n. 0001409-05.2010.5.04.0008, único com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

A Juíza **Marina dos Santos Ribeiro** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0021244-37.2014.5.04.0008, únicos com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

A Juíza **Mariana Vieira da Costa** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0000017-83.2017.5.04.0008; 0021661-19.2016.5.04.0008; 0021689-84.2016.5.04.0008; 0021784-17.2016.5.04.0008; 0021780-77.2016.5.04.0008; 0021777-25.2016.5.04.0008; 0021365-94.2016.5.04.0008; 0021973-58.2017.5.04.0008; 0021465-15.2017.5.04.0008; 0021691-54.2016.5.04.0008; 0020054-61.2018.5.04.0020; 0021178-52.2017.5.04.0008; 0021412-34.2017.5.04.0008; 0021765-74.2017.5.04.0008 e 0020055-19.2017.5.04.0008, únicos com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0000823-60.2013.5.04.0008, mediante o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 18.01.2018, dos andamentos informatizados "Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Mariana Piccoli Lerina – Tipo: Embargos à Execução/penhora' e "Decisão em Incidente Processual – Juíza Mariana Piccoli Lerina – Embargos à Execução/penhora extintos sem resolução do mérito – Réu – 'Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN'" no processo n. 0000154-07.2013.5.04.0008.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **189 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** <u>e todos que estejam em situação similar</u>. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0001077-33.2013.5.04.0008; 0054700-51.2009.5.04.0008; 0001337-13.2013.5.04.0008; 0133000-81.1996.5.04.0008; 0139300-05.2009.5.04.0008; 0000468-84.2012.5.04.0008; 0000473-09.2012.5.04.0008; 0001170-93.2013.5.04.0008; 0074600-20.2009.5.04.0008; 0000791-55.2013.5.04.0008; 0000938-52.2011.5.04.0008, dentre outros;
- b) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de n. 0100500-44.2005.5.04.0008; 0000913-68.2013.5.04.0008; 0001155-61.2012.5.04.0008; 0106200-64.2006.5.04.0008; 0000186-12.2013.5.04.0008; 0054100-16.1998.5.04.0008, dentre outros;
- c) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos como os de n. 0001069-90.2012.5.04.0008; 0000618-02.2011.5.04.0008; 0136800-05.2005.5.04.0008; 0000784-34.2011.5.04.0008; 0001269-63.2013.5.04.0008; 0036900-78.2007.5.04.0008; 0001343-54.2012.5.04.0008; 0000979-48.2013.5.04.0008; 0038700-55.1981.5.04.0008; 0090400-25.2008.5.04.0008, dentre outros;
- dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de n. 0001237-58.2013.5.04.0008; 0000808-91.2013.5.04.0008; 0001542-76.2012.5.04.0008, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de n. 0001353-98.2012.5.04.0008; 0000874-71.2013.5.04.0008; 0073400-12.2008.5.04.0008, dentre outros;
- f) efetue a remessa de processos ao TRT como o de n. 0001652-75.2012.5.04.0008, dentre outros.

Item 8.10.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade:

- a) Cumpra o despacho (ID 3b9fa26) proferido no processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008 quanto à remessa dos autos ao Tribunal;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do processo n. 0020583-19.2018.5.04.0008;
- Cumpra as determinações contidas na sentença (ID f54480c) proferida no processo n. 0020104-26.2018.5.04.0008;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008;
- e) Cumpra o despacho (ID 3e90163), proferido no processo n. 0020059-56.2017.5.04.0008;
- f) Cumpra o despacho (ID 7628399) proferido no processo n. 0021207-39.2016.5.04.0008;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008;
- h) Cumpra o despacho (ID 47fea72) proferido no processo n. 0020033-63.2014.5.04.0008.

Item 8.11 Exame dos Processos Físicos

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR:
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilacões de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

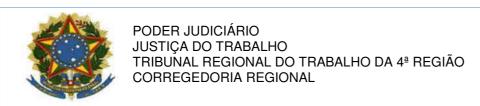
Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, a Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.09.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO Corregedor Regional